



# PACOTE INFORMATIVO PARA VOLUNTÁRIOS

**Corpo Europeu de Solidariedade — A união faz a  
força**

Versão 1 - 2024

## PACOTE INFORMATIVO PARA VOLUNTÁRIOS

### **Corpo Europeu de Solidariedade — Juntos podemos mais**

*Damos-lhe os parabéns e as boas-vindas ao Corpo Europeu de Solidariedade! Foi selecionado para participar na atividade de voluntariado. As próximas semanas e meses poderão ser uma experiência transformadora para si.*

*Durante a sua participação no Corpo Europeu de Solidariedade, terá a oportunidade de viver num novo local, conhecer culturas diferentes, fazer novos amigos, retribuir, contribuir para as comunidades locais e construir uma sociedade mais inclusiva, bem como reforçar as suas competências, expandir a sua rede social e preparar-se para o mercado de trabalho. Juntos, podemos fazer a diferença para melhorar a sociedade, bem como a nós próprios.*

*O pacote informativo anexado à presente carta ajudá-lo-á a preparar-se para a sua experiência no Corpo Europeu de Solidariedade. Ficará a saber o que pode esperar da(s) organização(ões) envolvida(s) na sua atividade e o que se espera de si.*

*Esperamos que tire o máximo partido da sua experiência e desejamos-lhe muita sorte!*

*A Comissão Europeia*

# CONTEÚDOS

|  |           |
|--|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>ORGANISMOS DE EXECUÇÃO E CONTACTOS .....</b>  | <b>4</b>  |
| Organizações participantes .....   | 4         |
| Agências nacionais e centros de recursos SALTO .....   | 5         |
| A Comissão Europeia .....  | 5         |
| <b>ANTES DE PARTIR.....</b>  | <b>5</b>  |
| Vistos e títulos de residência .....   | 6         |
| Acordo de voluntariado .....   | 6         |
| Seguros .....  | 6         |
| <b>APOIO FINANCEIRO.....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES .....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>FORMAÇÃO E APOIO AOS PARTICIPANTES.....</b>   | <b>8</b>  |
| Precisa de alguma coisa? .....   | 8         |
| Ciclo de formação e avaliação.....   | 8         |
| Apoio à aprendizagem de línguas .....  | 9         |
| Formação Geral em Linha .....  | 9         |
| Tutoria .....  | 9         |
| Tutoria reforçada.....   | 9         |
| Cartão Jovem do Corpo Europeu de Solidariedade (Cartão Europeu de Voluntário).....                                   | 10        |
| Passe Jovem e reconhecimento dos resultados de aprendizagem.....   | 10        |
| Certificado de participação.....   | 10        |
| Relatório de participação.....   | 10        |
| <b>GESTÃO DE RISCOS E CONFLITOS .....</b>  | <b>10</b> |
| <b>PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE.....</b>   | <b>11</b> |
| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO .....</b>  | <b>11</b> |
| Ligaçāo em rede .....  | 12        |
| <b>O QUE SE SEGUE À ATIVIDADE DE VOLUNTARIADO? .....</b>   | <b>13</b> |
| <b>LISTA DE CONTACTOS.....</b>   | <b>14</b> |
| <b>ANEXO I — PRINCÍPIOS .....</b>  | <b>15</b> |
| <b>ANEXO II — TAREFAS E RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES TITULARES DE UM SELO DE QUALIDADE .....</b> | <b>16</b> |

## INTRODUÇÃO

O presente documento é-lhe destinado, enquanto voluntário do Corpo Europeu de Solidariedade, a fim de o orientar relativamente aos seus direitos e responsabilidades e de lhe dar uma ideia do que esperar antes, durante e após a atividade de voluntariado. O principal objetivo deste pacote informativo consiste em clarificar a função que cada interveniente no projeto (organizações e voluntários) deve desempenhar na criação conjunta de um ambiente positivo para uma atividade do Corpo Europeu de Solidariedade.

As orientações apresentadas no presente documento têm em conta a grande variedade de parceiros, formatos e domínios dos projetos, e devem ser adaptadas às circunstâncias específicas de cada projeto. As orientações complementam as informações facultadas no [Guia do Corpo Europeu de Solidariedade<sup>1</sup>](#) e devem ser transmitidas a todos os voluntários antes da partida.

Todos os voluntários têm ideias, expectativas, necessidades e hábitos que merecem um ambiente de acolhimento respeitador e fiável, receptivo às especificidades individuais. Ao mesmo tempo, é frequente as organizações participantes dedicarem muito tempo, energia e recursos à criação de um projeto do Corpo Europeu de Solidariedade, pelo que lhe é pedido que respeite os seus esforços, bem como as comunidades locais e as pessoas diretamente abrangidas pelas atividades.

## ORGANISMOS DE EXECUÇÃO E CONTACTOS

### *Organizações participantes*

As atividades de voluntariado são executadas por uma ou várias organizações participantes, que serão o seu **primeiro ponto de contacto**. As organizações participantes devem tratar das disposições práticas e apoiá-lo e orientá-lo em todas as fases do projeto. Habitualmente, existem três tipos de organizações participantes envolvidas nos projetos:

- a) A **organização líder**, que coordena o projeto;
- b) A **organização de acolhimento**, do país de acolhimento; e
- c) A **organização de apoio**, do seu país de residência.

No caso de equipas de voluntariado e atividades nacionais (no seu país de residência), poderá haver apenas uma organização de acolhimento ou de apoio. Nesse caso, essa organização assumirá simultaneamente as funções de acolhimento e de apoio. É possível que a organização líder também funcione como organização de acolhimento e/ou de apoio. As agências nacionais verificaram todas as organizações e atribuíram-lhes o Selo de Qualidade, a fim de lhe proporcionar a si uma experiência de voluntariado de elevada qualidade.

A **organização de apoio** do seu país de residência ajudá-lo-á a preparar-se para a deslocação ao estrangeiro, **antes da atividade**, manter-se-á em contacto consigo **durante a atividade** e ajudará a resolver eventuais problemas com a sua organização de acolhimento e prestar-lhe-á apoio após o seu regresso. **Após a atividade**, a organização de apoio ajuda-o a avaliar a sua participação no Corpo Europeu de Solidariedade e a partilhar a sua experiência. Pode também receber ajuda para se

---

<sup>1</sup> Guia do Corpo Europeu de Solidariedade (guia do programa):

[https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/reference-documents-resources\\_pt](https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/reference-documents-resources_pt)

reintegrar na comunidade de origem e orientações para aceder ao mercado de trabalho e a outras oportunidades de educação e formação.

A sua **organização de acolhimento** recebê-lo-á e ajudá-lo-á no seu destino, orientá-lo-á e apoiá-lo-á em todas as fases da atividade e organizará o seu alojamento, alimentação e disposições práticas. **Antes da partida**, a organização de acolhimento deve enviar-lhe informações claras sobre a sua atividade do Corpo Europeu de Solidariedade, em especial sobre as tarefas a realizar, bem como sobre a formação e o apoio disponíveis. Além disso, deve receber o presente pacote informativo do Corpo Europeu de Solidariedade. **Durante a atividade**, a organização de acolhimento deve prestar-lhe apoio e orientações adequados relativamente às tarefas, de modo a poder desempenhar as tarefas acordadas.

A **organização líder** candidata-se a subvenções, gere os fundos concedidos e coordena o projeto.

Pode consultar a lista completa das tarefas e responsabilidades das organizações participantes no final do presente pacote informativo.

#### *Agências nacionais e centros de recursos SALTO*

Os projetos são aprovados pelas **agências nacionais** estabelecidas nos países participantes. As agências nacionais facultam informações sobre o programa, verificam se todas as organizações participantes respeitam as normas de qualidade para a execução dos projetos e o envio e acolhimento de voluntários, selecionam os projetos a financiar, acompanham e avaliam os projetos e apoiam os voluntários e as organizações, incluindo através da organização de ações de formação e eventos para voluntários. Caso surja uma situação grave que não consiga resolver com a sua organização de acolhimento ou de apoio, pode contactar a agência do seu país ou do país da atividade. Se a sua atividade de voluntariado tiver lugar num país situado fora do território da União Europeia, pode contactar um dos **centros de recursos SALTO regionais para a juventude**. A lista de contactos das agências nacionais e dos centros SALTO pode ser consultada em: [Contactar as agências nacionais | Portal Europeu da Juventude<sup>2</sup>](#).

#### *A Comissão Europeia*

A Comissão Europeia é a responsável máxima pela gestão do Corpo Europeu de Solidariedade, A Comissão Europeia assume ainda total responsabilidade pela supervisão e coordenação das estruturas encarregadas da execução do programa a nível nacional.

#### **ANTES DE PARTIR...**

Pode obter mais informações sobre o Corpo Europeu de Solidariedade no [Portal Europeu da Juventude<sup>3</sup>](#). O Portal Europeu da Juventude fornece informações e oportunidades a nível nacional e da UE de interesse para os jovens que vivem, estudam e trabalham na Europa. As informações estão disponíveis em 28 línguas.

<sup>2</sup> [https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/contact-national-agencies\\_pt](https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/contact-national-agencies_pt)

<sup>3</sup> Corpo Europeu de Solidariedade no Portal Europeu da Juventude [https://youth.europa.eu/solidarity\\_pt](https://youth.europa.eu/solidarity_pt).

### Vistos e títulos de residência

A fim de participar na sua atividade do Corpo Europeu de Solidariedade, poderá necessitar de um visto e/ou de um título de residência para se deslocar entre países. É vivamente recomendado que apresente o seu pedido de autorização de viagem ou de residência com bastante antecedência, pois o processo pode demorar várias semanas. Pode pedir e deve receber ajuda das organizações participantes para a obtenção de um visto. Se necessário, e caso tal lhes seja pedido atempadamente, a agência nacional ou o centro SALTO podem emitir cartas de apoio ao seu pedido de visto.

### Acordo de voluntariado

Antes de partir para dar início à sua atividade, deve assinar um **acordo de voluntariado** com a sua organização, o qual determine, pelo menos, os seguintes aspectos da sua atividade: os seus direitos, as responsabilidades dos voluntários e das organizações participantes, o apoio financeiro e não financeiro, bem como as funções e tarefas a desempenhar durante a atividade.

### Seguros

Um dos princípios fundamentais de todas as atividades realizadas no âmbito do Corpo Europeu de Solidariedade é a exigência de que os voluntários estejam sempre em segurança. Ao longo de toda a sua atividade, estará sempre coberto por um seguro, seja através do seguro disponibilizado pela Comissão Europeia (para as atividades transfronteiriças), ou do sistema nacional de saúde ou de um seguro pessoal privado (para as atividades nacionais).

#### Para as **atividades transfronteiriças**:

- a) Se for cidadão ou residente temporário de qualquer país da UE, da Islândia, da Listenstaine ou da Noruega e a sua atividade de voluntariado tiver lugar num desses países, **deve obter o Cartão Europeu de Seguro de Doença-(CESD)<sup>4</sup>** (gratuito) antes da partida. Para além do seguro disponibilizado pelo CESD, receberá uma **cobertura complementar** — o plano de seguro estabelecido pela Comissão Europeia e gerido pela seguradora Henner;
- b) Se for proveniente de ou tiver como destino um país onde o Cartão Europeu de Seguro de Doença não seja aplicável, receberá uma **cobertura primária** através do plano de seguro estabelecido pela Comissão Europeia e gerido pela Henner.

Antes da partida, leia atentamente o **guião do plano de seguro** dos voluntários do Corpo Europeu de Solidariedade e informe-se sobre os procedimentos, benefícios e reembolsos incluídos. Receberá o guia na mensagem de correio eletrónico de boas-vindas enviada pela Henner, indicando que está inscrito e coberto pelo seguro. Também pode consultar e descarregar o guia no sítio Web da Henner.

Informação de contacto: [clientservice-ESC@henner.com](mailto:clientservice-ESC@henner.com), +34 9 17 89 57 22

Sítio Web da Henner: <https://esc.henner.com/esc/pt/auth/login> (acesso através da identificação da Henner, que receberá na mensagem de correio eletrónico de boas-vindas)

#### Para as **atividades nacionais**:

Se a sua atividade de voluntariado tiver lugar no seu país de residência e precisar de um seguro com a mesma cobertura que a do seguro para atividades transfronteiriças (caso não esteja já coberto pelo seu sistema nacional de saúde), a sua organização de acolhimento deve facultar-lhe um seguro pessoal privado e a organização poderá incluir o financiamento desse seguro nos custos excepcionais.

---

<sup>4</sup> Cartão Europeu de Seguro de Doença <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=559&langId=pt>.

## APOIO FINANCEIRO

A participação no Corpo Europeu de Solidariedade é **gratuita** para o voluntário. A sua participação numa atividade do Corpo Europeu de Solidariedade não deve ser cobrada, seja total ou parcialmente, direta ou indiretamente (exceto no caso de uma eventual contribuição para as despesas de viagem em projetos a partir dos anos de convite à apresentação de propostas 2021-2024). Pode também aceder a uma série de serviços gratuitos — ver abaixo a secção *Formação e apoio aos participantes*.

Tem direito ao pagamento das **despesas de viagem** desde o seu local de origem até ao local da atividade e ao regressar, bem como a **alimentação e alojamento gratuitos e a subsistência**, como transportes locais assegurados pela organização de acolhimento. O seu alojamento deve permanecer à sua disposição ao longo de todo o período da atividade, incluindo as férias. As organizações participantes devem garantir que vive num alojamento seguro e limpo e que a alimentação é suficiente e saudável.

Receberá um pequeno subsídio (**ajuda pecuniária**) para cobrir as suas despesas pessoais ao longo de toda a atividade, incluindo dias de viagem e férias. A ajuda pecuniária não deve cobrir custos relacionados com a execução do projeto (por exemplo, transportes locais ou alimentação), pois destina-se às suas despesas pessoais. O montante da ajuda pecuniária diária baseia-se no país de acolhimento e no ano de convite à apresentação de propostas do projeto (ano em que o projeto foi aprovado: o ano faz parte do código do projeto na proposta PASS — por exemplo, 2024-1-TR01-ESC51-VTJ-000XXXXXX. Para cada ano, pode consultar os montantes no [Guia do Corpo Europeu de Solidariedade<sup>5</sup>](#) (ver parte B — *Projetos de voluntariado*, secção «Quais são os custos unitários por dia e por participante?» — quadro A3 «Ajuda pecuniária»).

## FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

A atividade desenvolvida no âmbito do Corpo Europeu de Solidariedade é uma atividade a tempo inteiro **com a duração mínima de 30 horas e máxima de 38 horas por semana** (incluindo atividades de formação linguística e outras atividades de formação relacionadas com o projeto). Tem direito a **dois dias livres consecutivos por semana** (salvo acordo em contrário entre si e a organização e se tal for explicitamente indicado no acordo de voluntariado) e a dois dias de férias por mês. Os períodos de férias e os dias de descanso semanal têm de ser acordados entre si e a sua organização de acolhimento.

Não deve realizar tarefas rotineiras que normalmente seriam realizadas por trabalhadores remunerados. Não deve desempenhar tarefas de elevada responsabilidade sozinho ou sem supervisão. Não deve ser o único responsável pelos cuidados individuais prestados diariamente a pessoas vulneráveis (bebés ou crianças; doentes, idosos ou deficientes, etc.).

Deve ser incentivado a recorrer às suas ideias, criatividade e experiência para desempenhar um papel ativo na criação da sua atividade do Corpo Europeu de Solidariedade em conjunto com as organizações envolvidas e a desenvolver as suas próprias iniciativas relacionadas com o trabalho da organização de acolhimento.

Quaisquer alterações ao projeto e às suas tarefas, áreas de responsabilidade, apoio e formação devem manter a conformidade com a estrutura geral do projeto acordado e aprovado e devem ser acordadas entre si e a organização de acolhimento.

---

<sup>5</sup> [https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/reference-documents-resources\\_pt](https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/reference-documents-resources_pt)

Tenha em atenção que deve respeitar as regras e a estrutura organizativa da organização de acolhimento e zelar pelo alojamento que lhe foi disponibilizado. Enquanto estiver no estrangeiro, deve enviar periodicamente à organização de apoio informações sobre a sua experiência e, após o seu regresso, deve proceder a uma avaliação global do projeto com a organização de apoio. Deve igualmente respeitar a legislação do país de acolhimento.

As organizações participantes devem assegurar condições de participação que respeitem a sua saúde, segurança e dignidade e que estejam em consonância com a legislação nacional do país de acolhimento. As organizações participantes devem respeitar os princípios e as normas de qualidade de qualquer atividade do Corpo Europeu de Solidariedade. Estes princípios são destacados no [Guia do Corpo Europeu de Solidariedade<sup>6</sup>](#) (*ver parte B — Selo de Qualidade, secção «Quais são os princípios e as normas de qualidade?»*).

## FORMAÇÃO E APOIO AOS PARTICIPANTES

O Corpo Europeu de Solidariedade presta uma série de serviços de apoio aos participantes, a fim de assegurar que tiram todo o proveito da experiência e aprendem o máximo possível.

### Precisa de alguma coisa?

Enfrenta obstáculos sociais, económicos, de saúde, de aprendizagem ou de outro tipo? O programa disponibiliza apoio financeiro adicional às organizações, a fim de satisfazerem melhor as suas necessidades, bem como uma série de medidas de apoio (por exemplo, tutoria reforçada, acompanhante, etc.) para que possa participar em atividades em condições de igualdade com os outros. Não hesite em informar as organizações de acolhimento e de apoio sobre quaisquer circunstâncias que possam influenciar a sua capacidade para realizar as tarefas. Se tiver necessidades especiais com as quais necessite de ajuda, não hesite também em informá-las. Se necessário, deve facultar igualmente informações exatas sobre as suas necessidades em termos de saúde. Pode também estar presente na visita preparatória ao local da atividade de voluntariado antes do início da atividade, para que possa participar na conceção da atividade e para que as suas necessidades possam ser tidas em conta desde o início.

### Ciclo de formação e avaliação

O programa oferece-lhe uma série de eventos e sessões de formação que lhe proporcionarão orientação e apoio, ajudá-lo-ão a adaptar-se aos desafios culturais e pessoais, a saber mais sobre os seus direitos e obrigações, questões práticas e comunicação intercultural, a conhecer outros voluntários, a manter o contacto com as agências nacionais, a avaliar a sua experiência e muito mais.

- a) **Se a sua atividade tiver uma duração superior a dois meses**, será convidado para: formação antes da partida (obrigatória para atividades transfronteiriças, facultativa para atividades nacionais), formação à chegada, avaliação intercalar (apenas para atividades com a duração mínima de seis meses) e evento anual do Corpo Europeu de Solidariedade;
- b) **Se a sua atividade tiver uma duração inferior a dois meses**, será convidado para: formação antes da partida (obrigatória para atividades transfronteiriças, facultativa para atividades nacionais), formação à chegada e evento anual do Corpo Europeu de Solidariedade.

---

<sup>6</sup> [https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/reference-documents-resources\\_pt](https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/reference-documents-resources_pt)

### Apoio à aprendizagem de línguas

O Apoio Linguístico em Linha é um serviço concebido para o ajudar a melhorar os seus conhecimentos da língua que utilizará nas tarefas de voluntariado, e também pode recorrer a ele para aprender outras línguas, sem restrições quanto ao número de cursos e línguas. Pode [aceder](#) ao [Apoio Linguístico em Linha](#)<sup>7</sup> com o seu EU Login e participar em cursos em linha ainda antes da sua partida. O Apoio Linguístico em Linha está alojado na plataforma institucional de gestão da aprendizagem da Comissão Europeia, denominada [Academia da UE](#)<sup>8</sup>.

Se o nível ou a língua de trabalho não forem abrangidos pelo Apoio Linguístico em Linha, ou se necessitar de assistência adicional, a sua organização de acolhimento pode apoiar a sua aprendizagem de línguas através da organização de aulas formais ou informais. O formato, a duração e a frequência dependerão das suas necessidades, das tarefas do projeto e dos recursos que a organização tem à disposição.

### Formação Geral em Linha

A Formação Geral em Linha consiste num conjunto de módulos de formação opcionais para os candidatos inscritos e os voluntários disponibilizado através do Portal do Corpo Europeu de Solidariedade na [Academia da UE](#)<sup>9</sup>. Os temas incluem: a missão do Corpo Europeu de Solidariedade, funções e responsabilidades dos participantes, valores europeus, os papéis que a UE desempenha na nossa vida quotidiana, sensibilização para a dimensão intercultural, saúde e segurança, opções após a experiência de voluntariado, etc. Pode [aceder à Formação Geral em Linha](#)<sup>10</sup> através do seu perfil do Corpo Europeu de Solidariedade, clicando na faixa «Formação em linha».

### Tutoria

Durante a atividade, cada voluntário é acompanhado por um tutor nomeado pela organização participante. O tutor prestar-lhe-á apoio pessoal e será a sua principal fonte de aconselhamento, ao passo que as orientações e a supervisão relacionadas com a execução das tarefas ficarão a cargo de outra pessoa. Para assegurar uma comunicação aberta, o tutor não pode ser o seu supervisor direto nem estar envolvido nas suas tarefas quotidianas, a fim de manter a objetividade. O papel do tutor consiste em ajudá-lo em vários aspectos da sua experiência, na integração no projeto e na nova comunidade, no reconhecimento dos resultados de aprendizagem, no bem-estar pessoal e no âmbito da equipa, na satisfação com o projeto, etc. Ao longo de toda a atividade, deve participar em reuniões periódicas com o seu tutor e essas sessões proporcionar-lhe-ão oportunidades para obter orientações e opiniões, bem como para resolver problemas. A tutoria é adaptada a nível individual, pelo que o conteúdo e a frequência das reuniões variam em função das suas necessidades individuais.

### Tutoria reforçada

Se existirem obstáculos que dificultem a sua participação, se sentir que tem menos oportunidades (por exemplo, dificuldades de aprendizagem, diferenças culturais, deficiências, etc.) ou se não conseguir executar uma atividade de forma independente ou com apoio normal da tutoria, pode beneficiar de um processo de tutoria reforçada — contacto mais próximo, reuniões mais frequentes,

<sup>7</sup> <https://academy.europa.eu/local/euacademy/pages/course/community-overview.php?title=learn-a-new-language>

<sup>8</sup> <https://academy.europa.eu/?lang=pt>

<sup>9</sup> <https://academy.europa.eu/?lang=pt>

<sup>10</sup> [https://youth.europa.eu/news/european-solidarity-corps-general-online-training-available\\_pt](https://youth.europa.eu/news/european-solidarity-corps-general-online-training-available_pt)

mais tempo atribuído à execução das tarefas, bem como apoio durante as horas de voluntariado e fora das mesmas. A tutoria reforçada ajudá-lo-a ganhar a maior autonomia possível e apoiá-lo-a na execução bem-sucedida das atividades do seu projeto.

#### Cartão Jovem do Corpo Europeu de Solidariedade (Cartão Europeu de Voluntário)

Promovido pela Associação Europeia do Cartão Jovem (EYCA), pela Comissão Europeia e pela Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura (EACEA), o Cartão Jovem Europeu do CES é um cartão digital que lhe dá acesso a mais de 30 000 descontos e oportunidades disponíveis em mais de 35 países da rede do Cartão Jovem Europeu. O cartão tem a validade de 18 meses a contar do momento em que o recebe por correio eletrónico. Pode utilizá-lo no seu país e no estrangeiro, durante e após a sua atividade de voluntariado. Existem diferentes categorias de descontos, como viagens, alojamento, cultura, aprendizagem, alimentação e bebidas, atividades diversas, desporto, etc. Consulte todos os descontos disponíveis na Europa e obtenha mais informações no sítio do [Cartão Europeu do Voluntário](#).

#### Passe Jovem e reconhecimento dos resultados de aprendizagem

[Passe Jovem](#)<sup>11</sup> é uma ferramenta que lhe permite identificar e documentar os resultados de aprendizagem obtidos graças ao projeto. Permite-lhe descrever o que fez e demonstrar o que aprendeu, incluindo competências não formais ou informais. Estes resultados e competências são formalmente registados num certificado Passe Jovem, o que pode ajudá-lo a candidatar-se a outras oportunidades e empregos após a experiência no Corpo Europeu de Solidariedade, bem como a melhorar as suas competências de autoavaliação e de autoapresentação. Por conseguinte, não se esqueça de solicitar o seu certificado Passe Jovem no final da sua atividade.

#### Certificado de participação

O certificado de participação atesta que participou em atividades do Corpo Europeu de Solidariedade. No final do seu período no Corpo Europeu de Solidariedade, uma das organizações participantes emitirá o seu certificado de participação através do Portal Europeu da Juventude. Dispor de um comprovativo das atividades que realizou no Corpo Europeu de Solidariedade será uma adição valiosa ao seu *curriculum vitae* (CV).

Tudo o que tem de fazer é preencher um **relatório de participação** para nos facultar informações sobre a sua experiência.

#### Relatório de participação

No final da sua atividade, deve preencher um **relatório de participação**. Trata-se de um questionário em linha que lhe será enviado por correio eletrónico e cujo preenchimento não deve demorar mais de 10 minutos. O relatório constitui uma oportunidade para enviar opiniões à organização e à agência nacional e para ajudar a melhorar o programa para futuros participantes. O relatório é também obrigatório para a emissão de um certificado de participação.

### **GESTÃO DE RISCOS E CONFLITOS**

Não deve agir de forma a colocar os outros ou a si próprio em risco de ficarem feridos. Se surgir uma

---

<sup>11</sup> <https://www.youthpass.eu/pt/>

situação de conflito, pode solicitar ao seu tutor que facilite a comunicação entre si e o ambiente local ou a organização de acolhimento.

O tutor deve ser capaz de apresentar uma avaliação independente e objetiva da situação e apoiar a facilitação da resolução do conflito. Se surgir um conflito entre si e o tutor, pode solicitar às organizações participantes que lhe nomeiem outro tutor. Deve dispor de informações sobre as diferentes funções no âmbito do projeto e saber antecipadamente quem é a pessoa de contacto em caso de emergência, situações de conflito no projeto de acolhimento, situações de conflito com o tutor e para a logística (alimentação e alojamento), etc.

Em caso de situação de conflito, deve receber apoio e cooperar ativamente com as organizações participantes, a fim de evitar problemas de comunicação.

Se ocorrer um acidente grave, o tutor deve estabelecer e manter o contacto adequado com a organização de apoio, os seus familiares mais próximos (se necessário ou solicitado) e a seguradora, se necessário.

Em caso de acidente grave ou situação de conflito que não seja possível resolver de outra forma, pode abandonar o projeto. No entanto, tal deve ser sempre o último recurso e deve ser acordado com a agência nacional.

## **PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE**

O objetivo geral do Corpo Europeu de Solidariedade consiste em reforçar o envolvimento dos jovens e das organizações em atividades de solidariedade acessíveis e de elevada qualidade, principalmente o voluntariado, como meio de reforçar a coesão, a solidariedade, a democracia, a identidade europeia e a cidadania ativa dentro e fora da União, enfrentando desafios sociais e humanitários no terreno, com esforços específicos para promover o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a igualdade de oportunidades.

Para além dos objetivos do Corpo Europeu de Solidariedade, o programa prossegue igualmente quatro prioridades transversais aplicáveis às ações da UE no domínio da juventude e em consonância com a [Estratégia da UE para a Juventude](#)<sup>12</sup>:

**Inclusão e diversidade** — o Corpo Europeu de Solidariedade procura promover a igualdade de oportunidades e de acesso, a inclusão e a equidade. Desde o início, as organizações devem conceber atividades acessíveis e inclusivas, tendo em conta os pontos de vista e as necessidades dos participantes com menos oportunidades.

**Proteção do ambiente, desenvolvimento sustentável e ação climática** — as atividades de voluntariado devem ser concebidas e executadas com consciência ambiental integrando, por exemplo, práticas sustentáveis, como viagens ecológicas, materiais reutilizáveis, redução de resíduos, etc. As pequenas ações respeitadoras do ambiente que realiza podem gerar grandes mudanças!

**Transformação digital** — os projetos são incentivados a acrescentar uma cooperação virtual entre voluntários e organizações, reforçar as competências digitais, promover a literacia digital e/ou desenvolver uma compreensão dos riscos e das oportunidades da tecnologia digital. A Formação Geral em Linha e o apoio linguístico em linha estão à sua disposição na plataforma da [Academia da UE](#)<sup>13</sup>, onde também pode encontrar outros recursos educativos valiosos.

<sup>12</sup> [https://youth.europa.eu/strategy\\_pt](https://youth.europa.eu/strategy_pt)

<sup>13</sup> <https://academy.europa.eu/?lang=pt>

**Participação na vida democrática** — os projetos de voluntariado devem promover a participação dos jovens nos processos democráticos e na vida pública, bem como capacitar a cidadania ativa. Procure inspiração na [reserva de recursos de participação<sup>14</sup>](#) desenvolvida pela SALTO Participação e Informação.

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

### Antes da atividade:

- leia o pacote informativo e analise-o em conjunto com a sua organização de apoio,
- solicite um visto e/ou título de residência,
- obtenha o CESD — Cartão Europeu de Seguro de Doença (se aplicável) e leia o guia do seguro,
- assine o acordo de voluntariado,
- participe na formação antes da partida (se aplicável),
- utilize o Apoio Linguístico em Linha para começar a aprender línguas,
- explore a Formação Geral em Linha.

### Durante a atividade:

- participe na formação à chegada e na avaliação intercalar (se aplicável),
- reúna-se periodicamente com o seu tutor,
- utilize o Apoio Linguístico em Linha para aprender línguas,
- tire partido da Formação Geral em Linha,
- desfrute de descontos com o seu Cartão Jovem do Corpo Europeu de Solidariedade.

### Após a atividade:

- preencha um breve relatório de participação em linha e receba o seu certificado de participação,
- solicite o seu Passe Jovem,
- participe no evento anual para os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade,
- consulte os módulos da Formação Geral em Linha e os módulos e cursos pós-atividade,
- utilize o seu Cartão Jovem do Corpo Europeu de Solidariedade no seu país de origem e no estrangeiro.

### Ligação em rede

- estabeleça contactos com outros participantes no Corpo Europeu de Solidariedade e partilhe a sua experiência com outros jovens através da comunidade do Corpo Europeu de Solidariedade<sup>15</sup> no Portal Europeu da Juventude. Além disso, converse com outros voluntários do Corpo através da aplicação do Corpo Europeu de Solidariedade.

---

<sup>14</sup> <https://participationpool.eu/>

<sup>15</sup> [https://youth.europa.eu/solidarity/young-people/community\\_pt](https://youth.europa.eu/solidarity/young-people/community_pt)

**Aplicação do Corpo Europeu de Solidariedade**

Google Play Store



App Store

**O QUE SE SEGUE À ATIVIDADE DE VOLUNTARIADO?**

Inicie um projeto de solidariedade local ou participe em oportunidades no âmbito do Erasmus+, como os intercâmbios de jovens. Consulte o [Portal Europeu da Juventude<sup>16</sup>](#) e a [Eurodesk Opportunity Finder<sup>17</sup>](#) para obter mais informações sobre outras oportunidades de aprendizagem e voluntariado no estrangeiro para jovens, concursos, estágios e subvenções!

**Quer voltar a ser voluntário através do CES?**

O objetivo do CES é proporcionar uma oportunidade de voluntariado ao maior número possível de jovens, o que significa que existem limites quanto à frequência com que pode participar.

**Para projetos do CES financiados entre 2021 e 2023:**

- **uma atividade transfronteiriça individual**, incluindo o SVE (Serviço Voluntário Europeu) ou a Ajuda Humanitária. Não pode participar numa segunda atividade, exceto em casos raros e justificados (máximo de 14 meses, no total),
- **várias atividades de voluntariado em equipa** (até dois meses cada).

**Para projetos do CES financiados a partir de 2024:**

- **uma atividade transfronteiriça individual (com duração superior a dois meses)**, incluindo o SVE (Serviço Voluntário Europeu) ou a Ajuda Humanitária. Não pode participar numa segunda atividade, exceto em casos raros e justificados,
- **várias atividades transfronteiriças individuais de curta duração** (até dois meses cada),
- **várias atividades de voluntariado em equipa** (até dois meses cada),
- **várias atividades nacionais** (até dois meses cada) — no seu país de residência.

**Importante para projetos a partir de 2024:**

- a duração total de todas as atividades não pode exceder **12 meses**,
- não é permitida a sobreposição de atividades,
- o tempo despendido no Serviço Voluntário Europeu (SVE) ou na Ajuda Humanitária conta para o total de 12 meses.

**Precisa de ajuda?** Contacte [a sua agência nacional ou o seu centro SALTO regional<sup>18</sup>](#) — estão aqui para si. E lembre-se de que há muitas outras oportunidades extraordinárias para explorar!

<sup>16</sup> [https://youth.europa.eu/\\_pt](https://youth.europa.eu/_pt)

<sup>17</sup> <https://programmes.eurodesk.eu/volunteering>

<sup>18</sup> [https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/contact-national-agencies\\_pt](https://youth.europa.eu/solidarity/organisations/contact-national-agencies_pt)

## LISTA DE CONTACTOS

1) O meu tutor: \_\_\_\_\_

Informação de contacto: \_\_\_\_\_

2) A minha organização de acolhimento no país de acolhimento: \_\_\_\_\_

Informação de contacto: \_\_\_\_\_

3) A minha organização de apoio no país de envio: \_\_\_\_\_

Informação de contacto: \_\_\_\_\_

4) Organização líder do meu projeto: \_\_\_\_\_

Informação de contacto: \_\_\_\_\_

5) Os meus contactos de emergência:

---

---

## Anexo I — Princípios

### Princípios de conduta

Os princípios de conduta descritos no presente documento são de caráter geral e foram concebidos para abranger a grande variedade de potenciais participantes, organizações e ambientes em que as atividades podem ser realizadas. Devem ser adaptados às circunstâncias específicas de cada atividade.

### Como jovem participante

As organizações que preparam a sua atividade dedicaram muito tempo, energia e recursos à mesma. Respeite os seus esforços, bem como as comunidades locais e as pessoas diretamente abrangidas pelas atividades.

### Como organização de acolhimento

Todos os participantes têm determinadas ideias, convicções e expectativas. Tenha estas necessidades em conta, pois a sua organização é responsável por proporcionar um ambiente de acolhimento respeitador e de confiança.

### Compromisso pessoal

Enquanto jovem participante, adotará os seguintes princípios:

- subscrevo os valores de solidariedade, do respeito pela dignidade humana e pelos direitos humanos, da promoção de uma sociedade justa e equitativa baseada no pluralismo, na não discriminação, na tolerância, na justiça, na solidariedade e na igualdade,
- pretendo reforçar a solidariedade entre as pessoas, respeitando simultaneamente as suas culturas e tradições. Temos por objetivo construir uma comunidade de responsabilidades partilhadas e apoio mútuo,
- pretendo contribuir ativamente para a sociedade e demonstrarei solidariedade, cooperação e compreensão mútua,
- não agirei de forma a colocar os outros ou a mim próprio, em risco de ficarmos feridos.

### Questões práticas

- a inscrição no Corpo Europeu de Solidariedade é **voluntária** e pode eliminar a sua conta a qualquer momento (exceto se tiver participado numa atividade de voluntariado. Pode encontrar mais informações na [declaração de confidencialidade do Portal Europeu da Juventude<sup>19</sup>](#))
- pode recusar **qualquer oferta** de atividade de voluntariado do Corpo Europeu de Solidariedade sem que tal afete a sua oportunidade de receber outras ofertas no futuro,
- **não pode ser obrigado** a pagar qualquer taxa pela participação numa atividade.

### No que diz respeito ao voluntariado:

- antes do início da sua atividade e durante a mesma, **receberá informações claras** sobre as tarefas que irá desempenhar, bem como (se necessário) formação adequada e apoio linguístico,
- ao aceitar uma atividade, deve **assinar um acordo** com a organização de acolhimento, que especifique as condições da sua atividade,
- deve **respeitar as regras, a estrutura e as práticas da organização de acolhimento** (que podem, de facto, ser necessárias para proteger a sua própria saúde, segurança e dignidade),

<sup>19</sup> [https://youth.europa.eu/privacy\\_pt](https://youth.europa.eu/privacy_pt)

- deve respeitar a **legislação do país de acolhimento**,
- no final da sua atividade, ser-lhe-á atribuído um **certificado** do Corpo Europeu de Solidariedade, que atesta a sua participação.

## Anexo II — Tarefas e responsabilidades das organizações participantes titulares de um Selo de Qualidade

### Gestão (organização líder)

- Assegurar uma coordenação eficaz do projeto, em colaboração com todas as outras organizações participantes;
- Garantir que todas as organizações que participam no projeto respeitam os princípios e as normas de qualidade do voluntariado;
- Apresentar as candidaturas a subvenções e assumir a responsabilidade financeira e administrativa de todo o projeto perante a agência nacional;
- Realizar todas ou algumas das tarefas administrativas da(s) outra(s) organização(ões) envolvida(s);
- Distribuir a subvenção entre todas as organizações;
- Efetuar o acompanhamento, a elaboração de relatórios e a avaliação em conformidade com os procedimentos do Programa;
- Realizar atividades de divulgação e prestação de informações.

### Antes da atividade (função de apoio)

- Selecionar e fazer corresponder os candidatos inscritos no Portal do Corpo Europeu de Solidariedade com oportunidades relevantes, ou ajudá-los a encontrarem essas oportunidades (esta tarefa também pode ser realizada pela organização de acolhimento);
- Garantir que o voluntário assina um acordo de voluntariado com uma componente de aprendizagem e formação;
- Incentivar o voluntário a inscrever-se e a participar na Formação Geral em Linha disponibilizada na plataforma da Academia da UE através do Portal do Corpo Europeu de Solidariedade;
- Assegurar que o voluntário recebe apoio em matéria de preparação linguística (se for caso disso, apoio à realização do Apoio Linguístico em Linha e da avaliação de competências linguísticas disponibilizados pela Comissão);
- Proporcionar ao voluntário uma preparação adequada antes da partida, em função das necessidades individuais e em consonância com o ciclo de formação e avaliação (em casos específicos, esta tarefa também pode ser realizada pela organização de acolhimento);
- Assegurar a presença do voluntário na sessão de formação antes da partida, caso a agência nacional ou um centro SALTO a organizem;
- Assegurar que o voluntário tem na sua posse o Cartão Europeu de Seguro de Doença e está coberto pelo plano de seguro obrigatório previsto pelo Corpo Europeu de Solidariedade (se aplicável);
- Garantir que o voluntário recebe o pacote informativo do Corpo Europeu de Solidariedade;
- Manter-se em contacto com o voluntário e com a organização de acolhimento ao longo da atividade.

### Durante a atividade (função de acolhimento)

#### *Aprendizagem, tutoria e apoio*

- Garantir que o voluntário frequenta o ciclo de formação e avaliação na sua totalidade (se

aplicável);

- Assegurar que o voluntário utiliza o Cartão Europeu de Seguro de Doença de forma adequada e que só recorre ao regime de seguro quando as circunstâncias o exijam (se aplicável);
- Identificar, em conjunto com o voluntário, oportunidades claras de aprendizagem para ele;
- Prestar ao voluntário apoio, supervisão e orientação relacionados com as tarefas por ele desempenhadas;
- Prestar apoio aos voluntários na reflexão sobre o processo de aprendizagem e na identificação e documentação dos seus resultados de aprendizagem, através de instrumentos de validação da UE, especialmente o Passe Jovem ou o Europass ou instrumentos nacionais (esta tarefa também pode ser realizada pela organização de apoio);
- Apoiar os voluntários que estão a frequentar cursos de línguas, se necessário;
- Identificar um tutor responsável por prestar aos voluntários:
  - apoio em matéria de autorreflexão sobre a aprendizagem,
  - apoio pessoal;
- Incentivar o contacto com outros participantes no Corpo Europeu de Solidariedade, sempre que possível;
- Oferecer oportunidades de integração na comunidade local, conhecimento de novas pessoas, etc.

#### *Condições de vida e de trabalho*

- Fornecer ao voluntário alojamento adequado e refeições saudáveis (ou um subsídio de refeição), incluindo durante o período de férias;
- Assegurar que o voluntário pode utilizar os meios de transporte locais;
- Pagar ao voluntário o subsídio aplicável, numa base semanal ou mensal.

#### **Após a atividade (função de apoio)**

- Apoiar a reintegração do voluntário na comunidade de origem;
- Oferecer ao voluntário a oportunidade de debater e partilhar experiências e Resultados de aprendizagem;
- Incentivar a participação do voluntário na divulgação e exploração dos resultados;
- Fornecer orientações sobre outras oportunidades de educação, formação ou emprego;
- Assegurar a presença do voluntário no evento anual do Corpo Europeu de Solidariedade.